LEI Nº 53/64

SÚMULA:- CRIA A COMISSÃO EDUCACIONAL PARA O PROGRESSO DE IVAIPORÃ,(C.E.P.I.), DESTINADO À MELHORIA DO ENSINO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte L E I:-

ART. 1º - Fica criada a Comissão Educacional PAra o Progresso de Ivaiporã, abreviadamente "C.E.P.I.", destinada à melhoria do ensino primário e secundário nêste Município.

ART. 2º - A C.E.P.I. terá sua séde nesta cidade e será à de acordo cos as LEis Civís do PAís, adaptando-se às normas e orientação estabelecidas, que regem o Ensino.

ART. 3º - A "C.E.P.I.", gozará de favores do Poder Público Municipal desde que orienta e dirigida por um grupo Diretor, composto de 9(nove) membros, assim constituíndo:- 1(um) representante da Câmara Municipal; 1(um) representante do Poder Executivo Municipal; 1(um) representante do Educandário Contratado; 4(quatro) representante dos Contribuintes e 2(dois) representantes dos Estabelecimentos de Ensino.

§ ÚNICO- Os 4(quatro) representantes dos Contribuintes deverão ser convocados pelos Poderes Executivo e Legislativo, através dos órgãos de classe existentes no Município.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, GAbinete do Prefeito, aos 12(doze) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.(1.964).

Manoel Teodoro da Rocha
Prefeito Municipal.

PMI - 1.1.21 - 30 bls. 50x1 - 5/85 - gráfica JOAPA